

Ofício nº 0230/2021-SRD/ANEEL

Brasília, 30 de junho de 2021.

Ao Senhor
David Ribeiro da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba - SP

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>136, 704</u>
RECEBI EM <u>30, 06, 2021</u>

Assunto: Requerimento nº 10/2021, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura.

Referência: Ofício nº 100/2021/DSP - GPCML (Documento SIC nº 48513.007940/2021-00).

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao documento em referência, encaminhado à ANEEL e à EDP São Paulo, com os seguintes questionamentos relacionados ao tema iluminação pública:

01- A empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A possui contrato de concessão com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba? Se positivo enviar cópia desse contrato a essa Casa de Leis.

02- Quando a Empresa passou a responsabilidade da Iluminação Pública para prefeitura do Município de Itaquaquecetuba em 01/01/2015

a) Houve um acompanhamento de alguma Comissão de funcionários da Prefeitura Municipal?

b) Houve alguma revisão antes da entrega? Compra de cabeamento? Em que situação estava à iluminação pública estava em pleno funcionamento? Se considerando que está toda sucateada.

03- Se a Empresa tem contrato qual a obrigatoriedade de investimentos no Município?

04- Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?

05- Quantos postes estão instalados por Rua nesta Cidade? E a rede secundária está em pleno funcionamento?

06- A instalação da rede secundária é de responsabilidade da Prefeitura ou da EDP?

07- Antes de efetuar a instalação de posteamento nas Ruas a EDP realiza comunicação prévia à Prefeitura Municipal, bem como, qual a finalidade?



P. 2 do OFÍCIO Nº 0230/2021-SRD/ANEEL, de 30/06/2021.

08- Quantos pontos de iluminação, tipo e qual a potência de cada lâmpada estão instalados por Rua neste Município? Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?

09- Quantos postes estão instalados por Rua nesta Cidade? E a rede secundária está em pleno funcionamento?

2. Adicionalmente, é apresentado o seguinte relato:

“A insatisfação dos moradores do Município com o descaso da EDP Bandeirante S.A. tem sido muito grande, são diversas reclamações, desde cidadãos que nos procuram com casos absurdos, em que a conta de energia de um mês para o outro multiplica de valor, e é uma empresa difícil de negociar mesmo na situação difícil que atravessamos devido à pandemia motivada pelo Covid 19, que a empresa não aceita conversar e, enquanto o usuário reclama, cobra multa, juros e até corta sua energia se não fizer o pagamento, mesmo ele tendo razão, árvores colocando em risco a integridade de moradores suprimindo a rede de energia elétrica sem manutenção, iluminação pública desligada motivada por rede sem devida manutenção, esses são alguns dos problemas listados, problemas e caixas de distribuições, postes de madeira desgastados, etc. São justas as reivindicações se considerando que a Empresa lucra no Município e investe muito pouco se considerando a má qualidade dos serviços prestados.”

3. Os questionamentos enviados se referem a informações de domínio da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e da distribuidora de energia, a qual já foi oficiada pela Câmara Municipal. Assim, sugere-se que aguardem resposta da distribuidora e, adicionalmente, que consultem a prefeitura.

4. Em relação aos problemas relatados, é importante esclarecer que é direito do consumidor receber um serviço adequado. Assim, em caso de problemas com a EDP SP, deve ser registrada a reclamação na distribuidora. Caso não consiga solução, nem com a ouvidoria da distribuidora, orienta-se que o consumidor registre sua reclamação junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP¹ ou na ANEEL².

5. Adicionalmente, cópia deste Ofício está endereçado à distribuidora EDP São Paulo, para que a empresa adote as providências no sentido de responder aos questionamentos apresentados, caso ainda não o tenha feito, bem como para dar tratamento aos problemas relatados.

6. Finalmente, destaca-se que a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 928, de 26 de março de 2021³, que estabelece medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da pandemia de coronavírus - COVID19. Dentre as medidas

¹ <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/canais-de-atendimento.aspx>.

² <https://www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao>.

³ <http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2021928.pdf>.



P. 3 do OFÍCIO Nº 0230/2021-SRD/ANEEL, de 30/06/2021.

estabelecidas está a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento das unidades consumidoras das subclasses residenciais baixa renda.

7. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

C/Cópia: EDP São Paulo

DJJB



TSAN - Quadra 603 / Módulo 11 e 12
RPA 25.820.110 - Agência DE Regulação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:
CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

